

PORTARIA Nº. 009/2023

CALDAS PREV, 01º DE MARÇO DE 2023

*“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **ELZA GONZAGA ROCHA PEREIRA**, e dá outras providências”.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada por tempo de contribuição com proventos integrais **ELZA GONZAGA ROCHA PEREIRA**, CPF: 457.237.371-04, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento (AGENTE ADM 2 - F)	R\$ 1.680,98
Quinquênio 6 (60%):	R\$ 1.008,59
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.689,57

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com reajustes pelo critério de paridade, nos termos do Art. 7º desta mesma Emenda.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos e financeiros a data do dia 1º/03/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS
Gestor do CALDAS PREV
Decreto nº. 898/2022

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicado no Diário Oficial do Município
Ed. Nº <u>1172</u>
Data <u>02 / 03 / 23</u>
<u>Hiduki</u>
Responsável Pelo Diário Oficial Caldas Novas-GO